

MUNICÍPIO DE MARACAJÁ -SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Data: 18/10/2024.

De: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E BEM ESTAR SOCIAL-DABES

Para: Departamento de Compras.

1 - Prioridade Normal Urgente - Motivo: Aquisição de móvel "prateleira" para armanezanamento adequado de materiais de higiene e alimentos não perecíveis, a pessoas em situação de rua e familiares que possuem pessoas em situação de internação de uso de drogas lícitas e ilícitas, e membro de familiares que estejam privados de sua liberdade no Sistema Prisional e Centro De Atendimento Socioeducativo CASER Adolescentes, atendidos pelo Departamento de Assistência e Bem Estar Social e seus equipamentos de trabalho social.

2 - Requisitante:

- Secretaria de Administração e Finanças
- Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
- Departamento de Transportes
- Departamento de Educação e Cultura
- Departamento de Assistência e Bem Estar Social
- Departamento de Agricultura, Indústria e Comércio
- Departamento de Esportes
- Departamento de Saúde
- Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos

3 - Proveniente de:

- Recurso Próprio Convênio outros

Código da Dotação: 91-4.4.90.00.00.00.00 2.660.0000.0660

4- Objeto:

- Materiais/Bens Serviço Obra/Serviço de Engenharia

5 - Valor Global: R\$ 2.950,00

6 - Prazo de Execução: 30 dias.

7 - Modalidade de Licitação:

- Pregão Concorrência Registro Preço Credenciamento
- Leilão Inexigibilidade Dispensa Concurso
- Diálogo Competitivo

8 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DO SECRETÁRIO/DIRETOR

Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação.

Documento assinado digitalmente



SUZANA ROCHA BORGES

Data: 24/10/2024 08:28:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: O móvel se faz necessário, para o armazenamento adequado e de fácil acesso do material de higiene e alimentos não perecíveis, que encontram-se da sede do DABES. Atualmente estes itens encontram-se armazenados em local que está ocupando muito espaço, com a prateleira os itens estarem corretamente armazenados, ocupando menos espaço físico e de fácil acesso para fazer a disponibilização aos usuários da assistência social.

3 DEFINIÇÃO DO OBJETO: {descrição de modo conciso, mas completo, do que a Administração deseja contratar}

Item	Especificação	Quantidade	Unidade
1	PRATELEIRA COM 4 DIVISÓRIAS EM MADEIRA DE MDF NA COR CINZA COM 15 MM DE EXPESSURA, POSSUINDO FUNDO DE MADEIRA DE MDF NA COR BRANCA COM EXPESSURA DE 6 MM.	1	un

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR :

O Departamento de Assistência e Bem Estar Social-DABES, necessita uma "prateleira" planejada com material de qualidade sob medida, pois é um móvel difícil de encontrar-se pronto, para o armazenamento de materiais de higiene e alimentos não perecíveis, para futura entrega a demanda específica da assistência social. A aquisição deste móvel irá auxiliar no armazenamento adequado dos itens mencionados anteriormente.

5 RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM:

O presente pedido justifica-se, a execução e manutenção das atividades socioassistenciais, desenvolvidas as pessoas em situação de rua e familiares que estão em condição de internação de uso de drogas lícitas e ilícitas, e membro de familiares que estejam privados de sua liberdade no Sistema Prisional e Centro De Atendimento Socioeducativo CASER Adolescentes, atendidos pelo Departamento de Assistência e Bem Estar Social e seus equipamentos de trabalho social.

A estrutura do Departamento de Assistência e Bem Estar Social - DABES é composta por programas e equipamentos socioassistenciais que são responsáveis pela oferta de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais à população em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e/ou social e tais produtos se fazem necessários para a execução dessas atividades.

Legalmente a Proteção Social é garantida por meio da oferta de serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais organizados por níveis de Proteção Social Básica e Especial de média e alta complexidade e diz respeito a uma série de garantias oferecidas ao (à) cidadão (ã) para a redução de vulnerabilidades, fragilidades e riscos de ordem social, política, econômica e natural que porventura possam ocorrer durante a vida das pessoas e suas famílias, executados através dos seguintes serviços:

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF: Trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV: Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

Serviço de Proteção Social Especial a adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC): Serviço oferecido pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS aplicáveis a adolescentes envolvidos na prática de um ato infracional.

Os referidos serviços socioassistenciais Departamento de Assistência e Bem Estar Social - DABES, abrangem um conjunto de intervenções, dentre elas destacam-se as reuniões, palestras, oficinas, cursos e demais atividades socioeducativas que contemplam em sua programação a utilização desses materiais para desempenhar as ações desenvolvidas com os usuários participantes. Diante a estes serviços ofertados pelo Departamento de Assistência e Bem Estar Social, se faz necessário a aquisição de um armário sobre medida.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- fornecer os produtos, de acordo com as especificações exigidas;
- fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;

c) arcar com todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame;

d) manter, durante toda execução do trabalho o valor, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos/serviços, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, a critério da Administração; f) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada; g) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco na entrega ou no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos;

7 ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS: (calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei n.º 14.133/2021)

A estimativa para a elaboração da dispensa de licitação, foi a cotação de três orçamentos vigentes no ano de 2024, de empresas que fabricam móveis sob medidas, devido à dificuldade em encontrar a cotação de preço público, com os mesmos itens e as mesmas quantidades.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO: exige-se que a prestação de serviço seja realizada por empresa, que possa fornecer o móvel com qualidade, quantidade correta e pontualidade na entrega.

8 DISPENSA DE LICITAÇÃO: Preencher somente em caso de dispensa superiores à R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) até os limites previstos no art. 75, incisos I e II da Lei n.º 14.133/2021

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Declaro que a proposta apresentada é condizente com média de preços praticada no mercado, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei n.º 14.133/2021.

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

Proposta mais vantajosa - Menor preço

Proposta mais vantajosa - Maior ciclo de vida (JUSTIFICAR) Proposta

mais vantajosa - Menores custos indiretos (JUSTIFICAR)

Único fornecedor pesquisado com disponibilidade imediata do produto/serviço (JUSTIFICAR)